



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

ATA COMPLEMENTAR

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 012/2017

PROCESSO Nº 361/2017

OBJETO – Aquisição de equipamentos de refrigeração, equipamentos para áudio/vídeo/foto e mobiliário em geral, em atendimento as necessidades das Unidades Básicas de Saúde do Município de Dourados-MS.

DA INSTALAÇÃO: Às 09:30 horas do dia 19 de março de 2018, eu **HEITOR PEREIRA RAMOS**, designado pelo Decreto Municipal nº 761 de 10 de Janeiro de 2018, cópias anexadas aos autos, deixo registrado as informações sobre vencedores e a adjudicação do referido certame.

VENCEDORES: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** (ITENS 01, 02 E 05) e **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP** (ITEM 04)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	Quantidade	MARCA	Vir. Unitário	Vir. Total	VENCEDOR / REGISTRO DE PREÇO
01	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado Split de parede de 22.000 BTU's; controle remoto UNID. 49,0000 2.542,3300 124.574,1700 em português e timer. Voltagem: 220V. Certificado INMETRO A para consumo de energia.	UNID.	49	PHILCO	R\$ 2.542,00	R\$ 124.558,00	<u>POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP</u> Vencedor do Certame com a aplicação da LEI COMPLEMENTAR Nº 331 DE 03 DE JULHO DE 2017 no Art. 67 A Administração Pública Municipal poderá, estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, até o limite de 15% (quinze por cento) do melhor preço válido, ou, sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
02	CONDICIONADOR DE AR 22.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado Split de parede de 22.000 BTU's; controle remoto UNID. 17,0000 2.542,3300 43.219,6100 em português e timer. Voltagem: 220V. Certificado INMETRO A para consumo de energia.	UNID.	17	PHILCO	R\$ 2.542,00	R\$ 43.214,00	<u>POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP</u> Vencedor do Certame com a aplicação da LEI COMPLEMENTAR Nº 331 DE 03 DE JULHO DE 2017 no Art. 67 A Administração Pública Municipal poderá, estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, até o limite de 15%



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS**

							(quinze por cento) do melhor preço válido, ou, sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
04	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - Aparelho de ar condicionado Split de parede de 12.000 BTU's; controle remoto em português e timer. Voltagem: 220V. Certificado INMETRO A para consumo de energia.	UNID.	08	AGRATO	R\$ 1.350,00	R\$ 10.800,00	<u>KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP</u>
05	ARQUIVO DE AÇO COM GAVETA - Material de confecção - aço; Gavetas - 4 gavetas p/ pasta suspensa / Deslizamento - UNID. 6,0000 603,6000 3.621,6000 Trilho Telescópico.	UNID.	06	RUSTIKA	R\$ 548,00	R\$ 3.288,00	<u>POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP</u> Vencedor do Certame com a aplicação da LEI COMPLEMENTAR Nº 331 DE 03 DE JULHO DE 2017 no Art. 67 A Administração Pública Municipal poderá, estabelecer prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no local, até o limite de 15% (quinze por cento) do melhor preço válido, ou, sediadas regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

DA HABILITAÇÃO - Da análise restou julgada regular para o certame as informações trazidas pela empresas vencedoras: **POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP** e **KPS CALUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EPP**.

DO RECURSO HIERARQUICO – Transcorrido o prazo estabelecido não houve interesse na interposição de recursos. Por não haver manifestação em interpor recurso vem conduzir automaticamente na preclusão do seu direito, nos termos do inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

DA ADJUDICAÇÃO - Ficam adjudicados os objetos licitados às Empresas vencedoras, conforme planilha anterior.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Cabe ressaltar que a equipe do pregão é responsável pela condução da sessão, atendimento às exigências editalícias e cumprimento dos princípios da Lei 8666/93, NÃO sendo responsabilidade desta equipe o preço de referência constante no processo, descritivo de itens, exigências do edital, como também não é



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

atribuição a execução e controle do contrato. Os catálogos dos foram analisados por Marcelo Okada que entendeu pela aceitação dos mesmos. O item 4 foi analisados pela Comissão uma vez que por lapso não constou análise do mesmo no relatório. O item foi aceito por estar em conformidade com o que solicita o edital não havendo motivo para sua desclassificação. Os valores de referência constantes neste processo são de responsabilidade da Central de Compras do Município de Dourados – MS uma vez que estes que efetuam as cotações de preços e análise para verificação se esta cotação está dentro dos valores praticados no mercado. É oportuno deixar claro que estes servidores conjuntamente com o Secretário da pasta devem ser responsabilizados pelas informações e documentos constantes no processo licitatório.

ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, lavro o presente documento.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro